



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Relatório e Parecer

Projeto de Resolução n.º 84/XIII (PSD) intitulado  
“Estudos de impacto nas negociações comerciais nas Regiões Ultraperiféricas”

CAPÍTULO I  
Introdução

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira reuniu, no dia 04 de fevereiro de 2016, com o objetivo de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Lei n.º 84/XIII intitulado “Estudos de impacto nas negociações comerciais nas Regiões Ultraperiféricas”, da autoria do PSD.

A referida proposta deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no dia 15 de janeiro de 2016 e foi submetida à apreciação da Comissão Permanente de Política Geral e Juventude, com pedido de emissão de parecer no prazo de vinte dias.

CAPÍTULO II  
Enquadramento legal e antecedentes

A apreciação do Projecto de Resolução em epígrafe enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do n.º1 do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 130/99 de 21 de Agosto, e coaduna-se igualmente com o estipulado na alínea j) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente em razão da matéria, nos termos do artigo 43.º do Regimento, sendo competente, no caso em apreço, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude.

CAPÍTULO III  
Apreciação da iniciativa

O Projeto de Resolução em análise pretende que a Assembleia da República recomende e inste a Comissão Europeia, no âmbito de futuros acordos comerciais da União Europeia multilaterais, para que preveja estudos de impacto para as Regiões Ultraperiféricas como os Açores e a Madeira.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

A Assembleia Legislativa da Madeira apoia este Projecto de Resolução que visa a realização de estudos de impacto nas negociações comerciais da União Europeia que envolvem produtos das Regiões Ultraperiféricas.

A política liberalizadora do comércio defendida pela Comissão Europeia provoca uma acrescida concorrência nos produtos agrícolas no mercado internacional, o que prejudica, em particular, as produções das Regiões de menor dimensão e mais desfavorecidas como é o caso das Regiões Ultraperiféricas.

Esta Assembleia Legislativa reputa assim de fundamental que no âmbito da realização de Acordos Comerciais da União Europeia, multilaterais e bilaterais, a Comissão Europeia salvguarde os interesses as Regiões Ultraperiféricas nomeadamente através da implementação de mecanismos de defesa que com base em estudos prévios de impacto venham a ser necessários para a protecção destas Regiões.

Assim sendo, a Comissão deliberou nada ter a opor ao diploma em apreço.

**CAPÍTULO IV  
Conclusões e parecer**

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude deliberou por unanimidade nada ter a opor ao Projeto de Resolução em epígrafe.

Funchal, 04 de fevereiro de 2016

A Relatora

(Carolina Silva)

O Presidente

(Adolfo Brazão)